



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . . 130\$
A 1.ª série . . .	90\$	» . . . . . 48\$
A 2.ª série . . .	80\$	» . . . . . 43\$
A 3.ª série . . .	80\$	» . . . . . 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;  
de mais de duas páginas \$50 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:122, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

**Rectificação** ao decreto-lei n.º 22:907, que reforça a dotação orçamental do Reformatório de S. Fiel.

**Rectificação** ao decreto n.º 22:911, que transfere uma verba inscrita no orçamento do Ministério das Finanças do ano económico de 1932-1933.

**Rectificação** ao decreto-lei n.º 22:915, que reforça verbas inscritas no orçamento do Ministério da Guerra do ano económico de 1932-1933.

**Rectificação** ao decreto n.º 22:936, que abre um crédito destinado ao reforço da verba cobrada dos particulares para pagamento dos serviços por eles reclamados à Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos no ano económico de 1932-1933.

**Rectificação** ao decreto n.º 22:937, que abre um crédito para reforço da verba destinada no orçamento de 1932-1933 a despesas de luz, aquecimento, água, lavagens, etc., da Casa da Moeda e Valores Selados.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Aviso** — Torna público ter a Espanha ratificado, em 18 de Julho de 1933, a Convenção sobre a unificação da sinalização nas estradas, concluída em Genebra em 30 de Março de 1931.

### Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

**Decreto n.º 22:952** — Introduce várias alterações no regulamento de pontes metálicas, aprovado por decreto n.º 16:781.

**Decreto-lei n.º 22:953** — Transfere, excepcionalmente, várias verbas do orçamento da Administração Geral dos Correios e Telégrafos do ano económico de 1932-1933.

### Ministério das Colónias:

**Declaração** de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba do orçamento de 1932-1933.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* de 31 de Julho findo, pela pasta da Justiça, o decreto-lei n.º 22:907, determino que se faça a seguinte rectificação:

Onde se lê: «Diversos encargos», capítulo 6.º, artigo 361.º, deve ler-se: artigo 261.º

Em 2 de Agosto de 1933.— *António de Oliveira Salazar.*

Determino que pela Imprensa Nacional se faça a seguinte rectificação ao decreto n.º 22:911, de 31 de Julho findo, publicado pela pasta das Finanças:

No artigo único, onde se lê: «Mobiliário, louças, etc.», deve ler-se: «Mobiliário, louças, roupas, etc.»

Em 3 de Agosto de 1933.— *António de Oliveira Salazar.*

Determino que pela Imprensa Nacional se faça a seguinte rectificação ao decreto n.º 22:915, de 31 de Julho findo, publicado pela pasta da Guerra:

No artigo 1.º, onde se lê: «b)», deve ler-se: «d)».

Em 2 de Agosto de 1933.— *António de Oliveira Salazar.*

Determino que pela Imprensa Nacional se faça a seguinte rectificação ao decreto n.º 22:936, de 31 de Julho findo, publicado pela pasta das Finanças:

No artigo 2.º, onde se lê: «do artigo 5.º», deve ler-se: «do artigo 6.º».

Em 3 de Agosto de 1933.— *António de Oliveira Salazar.*

Determino que pela Imprensa Nacional se faça a seguinte rectificação ao decreto n.º 22:937, de 31 de Julho findo, publicado pela pasta das Finanças:

No artigo 2.º, onde se lê: «capítulo 21.º», deve ler-se: «do capítulo 21.º».

Em 3 de Agosto de 1933.— *António de Oliveira Salazar.*

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, a Espanha ratificou, em 18 de Julho de 1933, a Convenção sobre a unificação da sinalização nas estradas, concluída em Genebra em 30 de Março de 1931.

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações, 2 de Agosto de 1933.— O Director Geral, *Augusto de Vasconcelos.*

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

### Gabinete do Ministro

#### Decreto n.º 22:952

Reconhecida, em presença do parecer da Comissão de Verificação de Resistência de Pontes e Construções Metálicas, a necessidade de introduzir ligeiras alterações e